



EDITAL PRORH Nº 182/2015 – CONVOCAÇÃO – EXPANSÃO

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Processo Seletivo Simplificado - HURCG aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 97/2014 de 11/08/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9266 de 11/08/2014;

considerando a classificação dos candidatos aprovados conforme Edital PRORH nº 121/2014 de 08/10/2014 publicado no DOE nº 9308 de 09/10/2014;

considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou nos *Processos nº 15236/2015, 16611/2015, 16977/2015 e 19441/2015*;

Torna Público:

1. A convocação do(a)s candidatos(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado para a Função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, relacionado(a)s conforme **anexo I** deste Edital, para comparecer(em) impreterivelmente até o dia **29 de janeiro de 2016** na Seção de Provimento de Cargos e Contratos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Campus Uvaranas), no horário das **13h00min às 17h00min**, para o aceite de vaga, entrega da documentação contida na letra “c”, entrega do laudo médico e assinatura do contrato com vigência a partir de **04/01/2016 (condicionada a análise da Banca Examinadora quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato)**.
2. O não comparecimento do(a)s candidato(a)s até a data acima determinada (29/01/2016) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será(ão) considerado(a)s desistente(s).
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 23 de dezembro de 2015.

Silviane Buss Tupich
Pró-Reitora

ANEXO I

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CANDIDATO(A)	CLAS.
ANA PAULA FRANCO	124º
JULIANA RAQUEL DO PRADO	125º
EMERSON PEDRO NAGEA FILHO	126º
ALINE PAWLAK	127º
DENISE DA FONSECA HOFFMON	128º
TIAGO GARCIA DOS SANTOS	129º
MICHELLE N. FERREIRA PROKOPENKO	130º
JACIRA BORGES DE CARVALHO	131º
ILVA AP. MARCONDES F. ORTIZ	132º
HELEN CRISTINI R. DE OLIVEIRA	133º



- 1- O(a)(s) candidato(a)(s) acima deverá(ão) providenciar os seguintes exames e documentos:**
 - a. EXAMES LABORATORIAIS**
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - VDRL;
 - Protoparasitológico de fezes e Parcial de urina com sedimento corado;
 - Glicemia em jejum;
 - Uréia;
 - Creatinina.
 - b. EXAMES CLÍNICOS**
 - Avaliação Oftalmológica realizada por médico oftalmologista;
 - Avaliação Otorrinolaringológica realizada por médico otorrinolaringologista, mais audiometria.
 - c. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
 - 1(uma) foto 3 x 4;
Fotocópias legíveis:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Carteira Profissional - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
 - PIS / PASEP;
 - Carteira de Reservista;
 - Comprovante de endereço atualizado (talão de luz, água ou telefone);
 - Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina contra a Hepatite B;
 - Diplomas de Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com seus respectivos Históricos, principalmente os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura;
 - Certidão de casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
 - Declaração de Bens (aceitável cópia da Declaração de Imposto de Renda); caso não possua bens, preencher formulário próprio na PRORH;
 - Conta Salário (operação 037) que deverá ser aberta no dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal – Agência 3186 (Campus – UEPG - Uvaranas);
 - Folha corrida original (antecedentes criminais) que deverá ser solicitada junto ao Fórum Estadual da localidade de domicílio.
- 2- Após estar de posse de todos os resultados laboratoriais (item “a”) e das avaliações clínicas especializadas (item “b”), marcar consulta com o médico do trabalho da UEPG, através do telefone (42) 3220-3469 (Centro Médico) ou (42) 3220-3745 (Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho).**
- 3- Os resultados dos exames e os laudos das avaliações realizadas ficarão arquivados no Departamento de Medicina do Trabalho desta Universidade.**
- 4- Não será procedida a contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.**